



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra/conversa motivacional e esportiva, com a participação do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres, destinada aos atletas, alunos, professores e comunidade do Município de Hulha Negra.

A contratação é necessária para fortalecer e incentivar as ações desenvolvidas pelo Município na formação esportiva de crianças e adolescentes, especialmente na modalidade de voleibol, proporcionando aos participantes uma experiência diferenciada de contato com um atleta de reconhecida trajetória nacional e internacional.

A iniciativa busca ainda estimular valores como disciplina, dedicação, trabalho em equipe, superação e perseverança, contribuindo para a motivação dos jovens que participam das atividades e projetos de formação esportiva desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra/conversa motivacional e esportiva, com participação do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres, destinada aos atletas, alunos, professores e comunidade do Município de Hulha Negra, com abordagem sobre trajetória esportiva, formação de base, disciplina, dedicação, superação e trabalho em equipe.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e Jorçamento público - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma, a medida que assegura o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Despesa orçamentária	4419
Item do PAC	405

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviço, consistindo na realização de palestra/conversa motivacional e esportiva, com a participação presencial do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres, destinada aos atletas, alunos, professores e comunidade do Município de Hulha Negra.





Por se tratar de serviço que envolve a participação de profissional específico, com trajetória e experiência próprias, a contratação deverá observar as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à participação do palestrante indicado.

A prestação do serviço deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Realização de 01 (uma) palestra/conversa presencial no Município de Hulha Negra/RS;
- b) Participação presencial do Gustavo Endres, campeão olímpico de voleibol, como palestrante/convidado principal;
- c) Abordagem de temas relacionados à trajetória esportiva, formação de atletas desde a base, disciplina, dedicação, superação, trabalho em equipe, desafios e experiências no esporte de alto rendimento;
- d) A atividade deverá possuir caráter motivacional, educativo e esportivo, especialmente voltado às crianças e adolescentes que participam das ações de formação esportiva do Município;
- e) A data, horário e local da realização serão previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de comum acordo com a contratada e observada a disponibilidade do palestrante;
- f) A contratada deverá cumprir integralmente o serviço contratado, garantindo a presença do palestrante na data e horário previamente estabelecidos;
- g) A contratada será responsável pelos custos e encargos necessários à execução do serviço que lhe forem atribuídos no instrumento de contratação;
- h) A atividade deverá ser realizada em local disponibilizado pelo Município, com estrutura previamente organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- i) Após a realização da palestra, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, para fins de comprovação e pagamento do serviço;
- j) A contratada deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer ou impedir a realização da atividade;
- k) O serviço deverá ser executado de forma adequada, garantindo o cumprimento do objeto e a participação efetiva do palestrante contratado.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica garantia convencional de materiais, devendo a contratada garantir a efetiva realização da palestra/conversa nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução será considerada concluída após a realização da palestra/conversa e o devido atesto pelo responsável pela fiscalização da contratação.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação, mediante escolha do fornecedor, conforme justificativa constante no processo administrativo.





Para a prestação dos serviços pretendidos, o eventual contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários à sua habilitação, nos termos da legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
01	Palestra/Conversa com Gustavo Endres	01	Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor total: R\$ 5.000,00					

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública, verificam-se como alternativas disponíveis no mercado:

- Contratação de empresa especializada para realização de palestra ou conversa motivacional na área esportiva, com profissional com experiência no voleibol e no desenvolvimento de atletas;
- Contratação de empresa para realização de palestra/conversa com atleta ou ex-atleta de reconhecida trajetória esportiva, abordando temas relacionados à formação de base, disciplina, dedicação, superação e trabalho em equipe;
- Contratação de empresa para realização de palestra/conversa com **Gustavo Endres**, campeão olímpico de voleibol, considerando sua experiência no esporte de alto rendimento e sua trajetória desde as categorias de base.

Após análise das alternativas, a solução pretendida consiste na **contratação de empresa para realização da palestra/conversa com Gustavo Endres**, por apresentar relação direta com a necessidade do Município de incentivar e fortalecer as ações de formação e desenvolvimento da base do voleibol.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa LICITACOM FACIL efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra/conversa motivacional e esportiva, com a participação presencial do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres, destinada aos atletas, alunos, professores e comunidade do Município de Hulha Negra.

A atividade terá como finalidade incentivar a prática esportiva e fortalecer as ações desenvolvidas pelo Município na formação de crianças e adolescentes, especialmente na base do voleibol, proporcionando aos participantes contato direto com um atleta de reconhecida trajetória no esporte brasileiro e internacional.

A palestra/conversa será realizada de forma presencial, em local, data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e deverá abordar temas relacionados à trajetória esportiva, formação de base, disciplina, dedicação, superação, trabalho em equipe e experiências no esporte de alto rendimento.

A solução compreende a realização integral da atividade pela contratada, garantindo a participação do palestrante, não sendo necessária assistência técnica posterior, por se tratar de serviço de execução pontual. Como resultado esperado, busca-se motivar os jovens participantes, valorizar o trabalho desenvolvido nas categorias de base, estimular a continuidade na prática esportiva e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento do voleibol e do esporte em geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de integração do objeto, padronização da execução, garantia de compatibilidade entre os serviços/produtos e otimização da gestão contratual. A divisão do objeto poderá comprometer a eficiência da execução, aumentar custos administrativos e gerar riscos à continuidade e qualidade da prestação pretendida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Incentivar a prática do voleibol entre crianças e adolescentes do Município;
- b) Fortalecer as ações de formação e desenvolvimento das categorias de base do voleibol desenvolvidas pelo Município;
- c) Proporcionar aos jovens atletas contato com a experiência e trajetória de um campeão olímpico, estimulando-os na continuidade da prática esportiva;
- d) Incentivar valores como disciplina, dedicação, perseverança, respeito e trabalho em equipe;





- e) Ampliar a motivação dos atletas e participantes das atividades esportivas municipais;
- f) Valorizar os investimentos e as ações que vêm sendo realizados pelo Município no desenvolvimento do esporte e, especialmente, na formação de atletas desde a base;
- g) Estimular o surgimento e o desenvolvimento de novos talentos esportivos no Município;
- h) Promover uma experiência educativa e motivacional que contribua para o desenvolvimento esportivo e pessoal dos participantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: Rieli Quadros Cavalheiro
Substituto: Luiz Claudio Porto Pereira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica	Utilizar os equipamentos de som e demais equipamentos eletrônicos somente durante o período necessário.
Geração de resíduos sólidos	Disponibilizar lixeiras e orientar quanto ao descarte adequado dos resíduos.
Deslocamento dos participantes e palestrante	Sempre que possível, organizar deslocamentos de forma compartilhada, reduzindo emissões.





Uso de materiais impressos	Priorizar a divulgação e comunicação por meios di
----------------------------	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 02 de outubro de 2026.



Nome: Ederson Lima De
Oliveira
CPF: ***.068.690.-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290.-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

